



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
018/2026

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência de Trânsito / Coordenação de Educação para o Trânsito.

Responsável pela Demanda: Leonardo Menezes Santos

Matrícula/CPF: 022 -64

E-mail: adm.smtt.itabaiana@gmail.com

Telefone: 79 9 9115-0050

Não foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo, visto que o município de Itabaiana/SE não implementou tal formato.

1. Descrição sucinta da demanda

A Coordenação de Educação para o Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) identificou a necessidade de aquisição de veículos elétricos infantis em miniatura (motocicletas e automóveis) e capacetes infantis esportivos, destinados ao desenvolvimento de ações educativas voltadas ao público infantojuvenil, bem como, óculos simuladores de embriaguez, voltado ao público adulto.

Os equipamentos serão utilizados em minicidades de trânsito, circuitos simulados e atividades pedagógicas itinerantes promovidas pela SMTT, proporcionando ao público experiências práticas e lúdicas relacionadas à mobilidade segura. Por meio dessas atividades, os participantes poderão compreender e vivenciar conceitos fundamentais de educação para o trânsito, tais como o respeito à sinalização viária, a travessia segura em faixas de pedestres, a observância das normas de circulação e a utilização correta dos equipamentos de segurança.

A iniciativa está alinhada às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente no que se refere à promoção da educação para o trânsito como instrumento de formação cidadã, contribuindo para a construção de comportamentos seguros e responsáveis desde a infância e para a redução dos riscos de sinistros de trânsito no futuro.

Além disso, os equipamentos permitirão ampliar o alcance e a qualidade das ações educativas desenvolvidas pela SMTT em escolas, eventos públicos, campanhas institucionais e projetos comunitários, fortalecendo a conscientização sobre a importância da segurança viária e da convivência harmoniosa entre os diversos usuários das vias públicas.





2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda está amparada no Capítulo VI do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que trata da Educação para o Trânsito, notadamente nos arts. 74 a 79, os quais estabelecem que:

“A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito” (art. 74).

Tais dispositivos determinam que os órgãos e entidades executivos de trânsito devem promover, de forma contínua, ações educativas em todos os níveis de ensino e em campanhas permanentes de conscientização, contribuindo para a redução de acidentes e preservação da vida no trânsito.

A utilização de motos e carros elétricos infantis, bem como, os dispositivos de segurança, em atividades pedagógicas permite aproximar o conteúdo teórico da vivência prática, estimulando desde cedo a internalização de valores como respeito, empatia e responsabilidade social no contexto da mobilidade urbana.

Além disso, a iniciativa está alinhada ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, e às diretrizes do CONTRAN, que preveem o desenvolvimento de projetos educativos voltados à mudança de comportamento e cultura de segurança no trânsito.

Dessa forma, os veículos elétricos representarão um instrumento estratégico de apoio pedagógico, capaz de potencializar o alcance e a efetividade das ações educativas da SMTT, reforçando o compromisso institucional com os princípios de educação, segurança e humanização do trânsito.

3. Quantidade a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CARRO ELÉTRICO INFANTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL	Unidade	06
02	MOTO ELÉTRICA INFANTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL	Unidade	02
03	CAPACETE INFANTIL DO TIPO ESPORTIVO.	Unidade	02
04	LONA COM ARTE IMPRESSA	Unidade	01
05	ÓCULOS SIMULADOR DE EMBRIAGUÊS	Unidade	02

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

Para fins preliminares, considerando valores praticados no mercado:

Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
CARRO ELÉTRICO INFANTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL	06	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00





MOTO ELÉTRICA INFANTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
CAPACETE INFANTIL DO TIPO ESPORTIVO.	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
LONA COM ARTE IMPRESSA	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
ÓCULOS SIMULADOR DE EMBRIAGUÊS	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Valor Global Estimado		R\$ 28.800,00	

Os valores deverão ser atualizados por meio de pesquisa formal de mercado antes da elaboração do Termo de Referência.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

30/07/2026.

6. Grau de prioridade

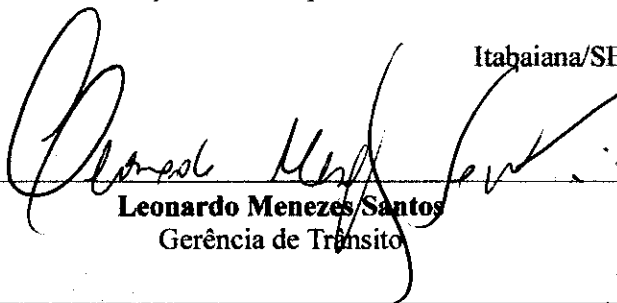
A presente demanda é classificada como de prioridade média, considerando que, embora não se trate de item indispensável à continuidade imediata das atividades desempenhadas pelo Núcleo de Coordenação e Educação para o Trânsito, constitui ferramenta estratégica para o fortalecimento das ações educativas e preventivas desenvolvidas pela SMTT.

7. Vinculação ou dependência

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação para aquisição atende toda necessidade existente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 22 de junho de 2026.


Leonardo Menezes Santos
Gerência de Trânsito

